



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte-ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Srº **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente na Rua Thereza Sian Lebarck, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **Construtora DGF Eireli Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.213.619/0001-02 estabelecida na Rua Antonio Dias Pereira, nº 384, Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP 29.785-000, denominado CONTRATADO neste ato representado por seu representante legal, o senhor **Diego Felipe**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 097.044.657-85 e CI nº 1.853.972 SPTC ES, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 384 – Fundos, Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP 29.785-000, com base na Tomada de Preço Nº 13/2019 e Processo nº 5579/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o decréscimo de **9,55%** no valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Fica **DECRESCIDO** ao valor inicial do contrato **R\$ 10.336,26** (dez mil trezentos e trinta e seis reais vinte e seis centavos) correspondendo á um índice de 9,55%, passando-se o contrato a vigorar com o valor de **R\$ 9.349,29** (nove mil trezentos e quarenta e nove vinte e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentaria a ser utilizada para o exercício de 2019 será:

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

009010.0848200201.019 – Construção, reforma e melhorias de casas – zona urbana – 44905100000 – Obras e instalações – 15400000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo– Ficha: 386.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 04/2020, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 24 de março de 2020.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Diego Felipe
Representante Legal
Contratado

Camila Coradini Altoé
Fical do Contrato

Testemunhas:

a) _____ b) _____